



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI N.º 256/80

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR LOTE URBANO
AO ESTADO DE SANTA CATARINA

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, faz saber a todos os habitantes do Município de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

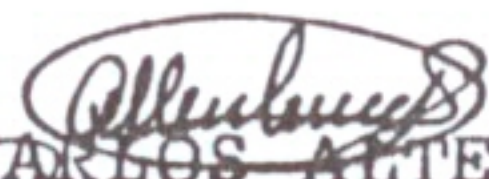
Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Secretaria da Saúde do Estado de Santa Catarina um terreno urbano com área de 615 m²., localizado à Rua Antonio Carlos Konder Reis, nesta cidade, denominado na Escritura Pública como sendo LOTE nº 33, tendo as seguintes medidas: Testada =15 m.; / FUNDO= 16 m.; partes laterais=38m. e 44m.


Artigo 2º- Esta área será utilizada exclusivamente para nela ser construído o prédio do Posto de Saúde, devendo a Escritura Pública mencionar que este terreno só poderá ser utilizado para o fim proposto, e que se isto não ocorrer, o imóvel reverterá ao seu doador.

Artigo 3º- As despesas decorrentes desta transação, correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias, 14 de outubro de 1.980.


ANTONIO CARLOS ALTENBURGER
PREFEITO MUNICIPAL


José Trevisol
Resp. P./Dpto. de Administração.